



REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/TCM-GO Nº 20/2025

1. **DADOS CADASTRAIS**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed. Multibrasil, Brasília, Distrito Federal. CEP: 70.070-050.

Contato telefônico: (62) 3621-3184. Correio eletrônico: cgugo@cgu.gov.br

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: Suzana Kroehling Rodrigues Ferreira.

Matrícula SIAPE: [REDACTED]

Cargo/função: Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás.

Endereço: Nona Avenida, Qd. A34, LT. 1/11, sala 216, 2º andar - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. CEP: 74603-010.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS:

CNPJ: 02.600.963/0001-51.

Endereço: Rua 68, nº 727, Centro - Goiânia - Goiás. CEP: 74.055-100.

Contato telefônico: (62) 3216 - 6235. Correio eletrônico: rubens.custodio@tcmgo.tc.br
presidencia@tcmgo.tc.br.

Esfera Administrativa Estadual.

Nome do responsável: Joaquim Alves de Castro Neto.

Identidade [REDACTED] Órgão expedidor: [REDACTED]

Cargo/função: Presidente do TCM-GO.

Endereço: domicílio funcional na sede do órgão. CEP: 74.055-100.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de cooperação técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Controladoria-Geral da União - CGU, e o Estado de Goiás, por intermédio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Processo nº 00190.110180/2023-41.

Data da assinatura: *na data da assinatura eletrônica.*

Início: 30/06/2025

Término: 30/06/2030

O produto final do Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e o TCM-GO consiste no estabelecimento de mecanismos de cooperação para ampliar a articulação, integração e intercâmbio de dados e informações entre as partes.

3. DIAGNÓSTICO

A CGU realiza trabalhos nas diferentes áreas de atuação do Poder Executivo Federal e, usualmente, tais trabalhos são relacionados a temas em que a legislação e as demais normas ultrapassam seu escopo de atuação, tornando salutar a articulação e a integração com os demais órgãos de controles do país, especialmente os atuantes em outras esferas e poderes. Nesses casos, há um claro potencial de benefício geral, para a Administração Pública como um todo, a partir do compartilhamento de conhecimento, metodologias de trabalho e de informações entre tais entes de controle, no sentido de se atingir uma maior efetividade dos trabalhos.

4. ABRANGÊNCIA

O Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e o TCM-GO tem alcance nacional, envolvendo a República Federativa do Brasil, por meio da CGU, e o Estado de Goiás, representado pelo TCM-GO. O público-alvo da parceria inclui servidores públicos, gestores, e a sociedade em geral, visando aprimorar a prevenção e o combate à corrupção, promover a transparência, fortalecer o controle social e aprimorar as auditorias e fiscalizações relacionadas ao uso dos recursos públicos.

5. JUSTIFICATIVA

A presente parceria conferirá maior eficiência, eficácia e efetividade às atividades fins dos órgãos envolvidos e, conseqüentemente, à gestão dos recursos públicos e a melhoria da Administração pública, além de contribuir para atuação coordenada da atividade de controle por meio da transferência de dados, tecnologias, conhecimentos e do compartilhamento de informações constantes de bases de dados.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O objetivo geral da presente parceria é promover o compartilhamento de conhecimentos, metodologias de trabalho e de informações, incluindo bases de dados, de modo a contribuir para a prevenção e combate à corrupção, promoção da integridade e transparência, fomento do controle social, fortalecimento da gestão pública e aperfeiçoamento do planejamento e execução das auditorias e fiscalizações relacionadas à aplicação dos recursos públicos por parte de cada órgão.

Os objetivos específicos do Acordo de Cooperação Técnica incluem, entre outros que possam surgir no decorrer do prazo de validade do acordo:

- 1 - Transferência de dados de entre os órgãos partícipes;
- 2 - A execução de projetos de auditoria conjunta, caso relevante para ambas as partes; e
- 3 - Colaboração entre os órgãos visando a transferência de conhecimento acerca dos mais variados assuntos relacionados a controle em seus respectivos âmbitos de atuação.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A colaboração de cada um dos partícipes no Acordo de Cooperação Técnica poderá se dar por meio da execução de ações, atividades e projetos conjuntos, visando alcançar os objetivos estabelecidos no acordo. Essa colaboração pode envolver a disponibilização de recursos humanos, técnicos, a troca de informações, a realização de capacitações, o compartilhamento de dados, de boas práticas, entre outras formas de cooperação que contribuam para o alcance dos resultados esperados.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No âmbito da CGU, a unidade responsável pelo presente acordo de cooperação técnica será a Controladoria Regional da União no Estado de Goiás.

O gestor responsável pelo acordo será a Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, função atualmente ocupada pela servidora Suzana Kroehling Rodrigues Ferreira, matrícula [REDACTED]

No âmbito do TCMGO, a unidade responsável pelo presente acordo de cooperação técnica será a Secretaria-Geral de Controle Externo, a qual é vinculada à Presidência deste Tribunal.

O gestor responsável pelo acordo será o Secretário-Geral de Controle Externo, função atualmente ocupada pelo servidor Rubens Custódio Pereira Neto, matrícula [REDACTED]

9. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se como resultados, em especial, o intercâmbio de dados provenientes de sistemas corporativos sob gestão ou custódia dos órgãos envolvidos e que guardem pertinência com as diretrizes e instrumentos indicados no objeto deste acordo.

Além disso, são resultados possíveis e desejados:

* A cooperação entre os partícipes nas áreas de controle interno, inteligência, investigação;

* Promoção de cursos, palestras e outros eventos de treinamento relativos às respectivas áreas de atuação das partes, com vistas ao intercâmbio de experiências e conhecimentos, desde que não acarretem custos para os partícipes; e

* A proposição de trabalhos conjuntos, quando cabível, visando a obtenção de melhores resultados.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Aprimoramento dos Trabalhos	Intercâmbio de Conhecimento e Boas Práticas	CGU/TCM-GO	Durante todo o prazo de vigência do acordo	Pendente
		Parcerias e Colaboração Interinstitucional	CGU/TCM-GO	Durante todo o prazo de vigência do acordo	Pendente
2	Compartilhamento de Bases de Dados entre os partícipes	Estabelecimento de Protocolos de Transferência de Dados	CGU/TCM-GO	Primeiro mês de vigência do acordo	Reavaliação da necessidade de atualização
		Promover a integração de dados e informações provenientes do Sistema Macros e outros que a CGU entenda como de interesse para integração ao TCM/GO, conforme disposto em Portarias Normativas específicas regulatórias.	CGU	Durante todo o prazo de vigência do acordo	Pendente

		Transferência de bases de dados do TCM-GO à CGU	TCM-GO	Durante todo o prazo de vigência do acordo	Reavaliação da necessidade de atualização
3	Controle de resultados	Avaliação institucional dos resultados dos produtos e serviços objeto deste acordo	CGU/TCM-GO	Último ano de vigência do acordo	Pendente

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZANA KROEHLING RODRIGUES FERREIRA
Data: 27/06/2025 13:43:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SUZANA KROEHLING RODRIGUES FERREIRA
Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente por:
birdID JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
2025-06-30T15:28:13-03:00

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA HELENA DE OLIVEIRA EMOS
Data: 27/06/2025 14:11:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: Márcia Helena de Oliveira Emos
Matrícula: [REDACTED]

Assinado de forma digital por RUBENS CUSTODIO PEREIRA NETO [REDACTED]
Dados: 2025.06.30 14:53:04 -03'00'
RUBENS CUSTODIO PEREIRA NETO
Nome: Rubens Custódio Pereira Neto
Matrícula: [REDACTED]

0.1.